



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO APROVADO EM SESSÃO

DE 02 / 09 / 13

PROJETO DE LEI Nº 864/13

Data 28/08/13

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar, pessoas para uma missa até o município de Boa Esperança do Iguaçu, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar pessoas para uma missa a ser realizada no município de Boa Esperança do Iguaçu.

Parágrafo único. As despesas de viagem, combustíveis, manutenção do ônibus, despesas do motorista, e/ou o pagamento do veículo locado, se for o caso, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes serão bancadas pelos mesmos.

Art. 3º. A ida e volta da viagem está prevista para o dia 22 de setembro de 2013.

Art. 4º. O transporte será feito com veículo da frota própria, ou contratado com terceiros.

Art. 5º. A organização da viagem, bem como a seleção das pessoas, será feita pela Igreja Matriz Nossa Senhora Aparecida, desta cidade.

Art. 6º. As despesas de responsabilidade do Município correrão nas seguintes dotações orçamentárias.

03.00

03.01

0412200032.006

3.390.30

3.390.39

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Ações de natureza Administrativa

Material de Consumo

Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 28 de agosto de 2013.

GERSON FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 864/13

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para que o Município possa transportar pessoas religiosas deste Município, para participar de uma missa, no vizinho município de Boa Esperança do Iguaçu.

Este Projeto de Lei atende solicitação da Igreja Matriz Nossa Senhora Aparecida desta cidade.

Além da participação na solenidade religiosa os participantes ajudaram na celebração da missa, realizando o culto da mesma, no que é possível aos leigos.

Por outro lado, este intercâmbio religioso facilitará a vinda, não só deste, mais de outros Municípios quando de eventos da mesma natureza nesta cidade.

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 28 de agosto de 2013.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal